

PORTARIA Nº 40/2022/GAB/EMSERH, DE 19 DE JANEIRO DE 2022

O PRESIDENTE DA EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EMSERH, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no artigo nº 205 e ss, do Regimento Interno de Licitações e Contratos da Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH.

RESOLVE,

Art. 1º - Designar os Fiscais Técnicos e Administrativos, bem como seus respectivos suplentes para fiscalização do objeto do Contrato Administrativo nº 25/2022-GCC/EMSERH, referente ao Processo Administrativo nº 116.890/2021/EMSERH, conforme quadro abaixo:

ORD.	UNIDADE DE SAÚDE:	FISCAL TÉCNICO TITULAR:		FISCAL TÉCNICO SUPLENTE:	
		FISCAL:	CARGO/MATRÍCULA:	FISCAL:	CARGO/MATRÍCULA:
1.	HOSPITAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DE PRESIDENTE DUTRA	KELMA EDITH NASCIMENTO VALE SILVA	DIRETORA GERAL – MATRÍCULA Nº 4124	IHALES MICHEL CARVALHO BRANDÃO SOUSA	DIRETOR CLÍNICO – CRM-MA Nº 11348
2.		FERNANDO SÉRGIO COSTA FERREIRA ARAÚJO	DIRETORA ADMINISTRATIVO – MATRÍCULA Nº 2604	-	-

  

ORD.	FISCAL ADMINISTRATIVO TITULAR:	CARGO/MATRÍCULA:	FISCAL ADMINISTRATIVO SUPLENTE:	
			FISCAL:	CARGO/MATRÍCULA:
1.	STEFANY NASCIMENTO DE SOUZA	CONSULTORA DE COMPRA HOSPITALAR (ENFERMEIRA) – MATRÍCULA Nº 551	FLÁVIA LINDOSO COSTA MACHADO	CONSULTORA DE COMPRA HOSPITALAR (ENFERMEIRA) – MATRÍCULA Nº 7587
2.	KIRLIAN KAROLINE ARAÚJO PEREIRA	CONSULTORA DE COMPRA HOSPITALAR (ENFERMEIRA) – MATRÍCULA Nº 7385	-	-

Art. 2º - O Contrato Administrativo nº 25/2022-GCC/EMSERH - Processo Administrativo nº 116.890/2021/EMSERH tem como objeto a contratação emergencial de empresa especializada para a prestação de serviço de saúde (especialidade em urologia) para atender à demanda externa do HOSPITAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DE PRESIDENTE DUTRA (MA), Unidade de Saúde administrada pela Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares - EMSERH.

Art. 3º - O prazo de execução dos serviços será de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de assinatura do contrato, podendo ser rescindido antecipadamente no caso de assinatura de novo contrato com o mesmo objeto.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de assinatura do Contrato Administrativo nº 25/2022-GCC/EMSERH, referente ao Processo Administrativo nº 116.890/2021/EMSERH e de suas prorrogações, quando houver.

Art. 5º - Esta Portaria tem a finalidade de regularizar o procedimento relativo ao pagamento da empresa contratada durante a execução do objeto do Contrato Administrativo nº 25/2022-GCC/EMSERH, referente ao Processo Administrativo nº 116.890/2021/EMSERH.

DÊ-SE CIÊNCIA AOS SERVIDORES DESIGNADOS, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE. EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES. SÃO LUÍS (MA), 19 DE JANEIRO DE 2022.

MARCOS ANTONIO DA SILVA GRANDE  
Presidente da EMSERH